

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo tem por finalidade a contratação da prestação de serviços conforme termo de referência abaixo descrito.

A realização dos itens 1 à 9 será feita nas dependências do centro cirurgico instalado na Avenida A, s/n, ao lado do ESF do Bairro Marina, Xangri-lá;

O horário de atendimento para estes procedimentos será entre as 09h e 18h de segunda à sexta-feira, em dia, horário e quantidade a serem definidos pela contratante.

Os procedimentos de número 09 à 13 poderão ser realizados na clínica veterinária do contratado ou nas dependências do Município, conforme determinação da contratante, dentro do mesmo horário estabelecido acima pela administração, podendo ser substituídos por outros serviços previstos no contrato.

Em todos os itens serão atendidos os itens de número 13 à 22.

O pagamento será realizado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal, com a autorização prévia do fiscal do contrato.

Os procedimentos serão realizados mediante autorização por escrito da contratante.

- 1) Realização de 50 castrações em gatos machos;
- 2) realização de 50 castrações em gatos fêmeas;
- 3) realização de 50 castrações em cães machos até 10 kg;
- 4) realização de 50 castrações em cães fêmeas até 10 kg;
- 5) realização de 50 castrações de cães machos entre 11 e 20 kg;
- 6) realização de 50 castrações de cães fêmeas entre 11 e 20 kg;
- 7) realização de 50 castrações de cães machos acima de 21 kg;
- 8) realização de 50 castrações de cães fêmeas acima de 21 kg;
- 9) realização de 10 cirurgias de mastectomia;
- 10) realização de 10 amputação de membros;
- 11) realização de 15 chapas de RX;
- 12) 40 consultas médicas;
- 13) 20 procedimentos de eutanásia.
- 14) Fornecimento de todo o material de consumo relativo aos procedimentos contratados, bem como do instrumental previamente esterilizado a ser utilizado durante as cirurgias;
- 15) Fornecimento de medicação trans e pós cirurgica, tais como antibiótica e anti-inflamatória;
- 16) Aplicação de chip de identificação a ser fornecido pela contratante;
- 17) Fornecimento de ficha de identificação do animal atendido com suas características físicas (pelagem, cor, tamanho) número do chip de identificação, nome,

endereço e telefone do tutor, ou quando de rua, do responsável pelo seu encaminhamento, neste caso, a localização aproximada de onde o animal foi recolhido;

- 18) arquivamento das fichas de atendimento dos animais pelo período de cinco anos, ficando a contratada obrigada a disponibilizar tal material sempre que solicitado pela contratante.
- 19) Apresentação de projeto do atendimento dos serviços prestados, bem como de identificação de animais da comunidade com a assinatura da Responsabilidade Técnica, com fornecimento com a autorização junto ao CRMV;
- 20) Assistência pós operatória caso seja necessária a reintervenção clínica ou cirúrgica.
- 21) Fica o contratado responsável pelo acompanhamento de auxiliar e de entregar o centro de castrações limpo e com os dejetos em seus compartimentos adequados.
- 22) Indicação de clínica de referência para atendimento de internações.